**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO**LEI N.º 893, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.**

"Cria Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis os seguintes cargos de provimento em comissão:

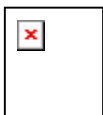
DENOMINAÇÃO	SÍM-BOLO	QUA-DRO	QUAN-TIDADE
Assistente de Secretário	DAS III	I	02
Encarregado de Setor	DAS VIII	I	08
Coordenador de Setor	DAS V	I	08
Assessor do Prefeito	DAS II	I	02
Assessor de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	DAS II	I	01
Assessor de Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	DAS II	I	01

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas que decorrerem, advirão da rubrica própria consignada na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de outubro de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito